



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Procuradoria Geral

Conselheiro Lafaiete, 6 de agosto de 2024.

### Ofício nº056/2024/PMCL/PROC/SUB

Referência: **Projeto de Lei Complementar nº013/2024** - Autoria: Vereador Pedro Américo  
**Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste informar a V.Exa que na condição de contribuintes ao processo legislativo detectamos no caso abaixo descrito que não há adequação orçamentária e financeira para o projeto de lei em referência que “*Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a conceder isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para os imóveis edificados no trecho das Ruas Marechal Floriano Peixoto e Doutor Moreira onde está sendo executada galeria para escoamento de águas pluviais e dá outras providências*”.

Ao ensejo, destacamos que não visualizamos possibilidade de renúncia fiscal para a referida pretensão legislativa, bem como qualquer amparo legal para a concessão de benefícios fiscais em ano eleitoral.

Assim, considerando a diligência submetida ao proponente por meio do parecer nº114/2024 da Procuradoria do Legislativo e em observância com a tramitação legislativa, sob o aspecto legal, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Eleitoral, a Procuradoria apresenta a informação para que seja acostada aos autos do processo legislativo.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição demais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jorcelino de Oliveira  
Procurador Geral

Exmo. Sr. **Washington Fernando Bandeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-06-Ago-2024-15:40-05454-1/2